



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo
Telefone: (51) 2200-0800 | 2200-0837
E-mail: smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores Edital 001/2025

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES A HOMOLOGAÇÃO OU PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

3. DO REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento completo do Formulário de Inscrição. O link para acessar o formulário de inscrição encontra-se no endereço <https://forms.gle/cYXbTjyUAb4HimTX6>. Para efetuar a inscrição o candidato deverá possuir e-mail do Google (Gmail). Caso não possua e-mail do Gmail, deverá criá-lo (o e-mail é gratuito). O sistema que receberá a documentação que será anexada ao formulário só é compatível com o Gmail;
- 3.1.1 O candidato deverá preencher o formulário e nele anexar os documentos solicitados uma única vez. Após o envio do formulário será considerada realizada a inscrição.
- 3.2 **O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição um arquivo único para cada item, exclusivamente em formato .pdf, contendo os seguintes documentos digitalizados individualmente:**
- 3.2.1 **Documento de Identidade,**
- 3.2.2 comprovante de vacinação com pelo menos duas doses de vacina contra a Covid-19,
(opcional)
- 3.2.3 **histórico escolar ou diploma da escolaridade exigida para o cargo pretendido (obrigatório)**
- 3.2.4 comprovantes de titulação (opcional)
- 3.2.5 comprovantes de cursos de extensão (opcional)
- 3.3 Os arquivos deverão ser nomeados informando qual documento, seu nome completo e cargo pretendido (exemplo: RG_Maria dos Santos Professor de Ciências 20h, Diploma_Maria dos Santos Professor de Ciências 20h);
- 3.4 **Documentos digitalizados em formato diferente do solicitado não serão considerados;**
- 3.5 Os documentos anexados não poderão ultrapassar o limite de 10 Megabytes (10 MB);
- 3.6 Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição com seus anexos, o candidato receberá e-mail de confirmação, com as respostas enviadas.



- 3.7 O candidato somente poderá realizar inscrição para um único cargo, sendo vedada a inscrição em mais de um cargo, portanto será permitida uma única inscrição por CPF.
- 3.8 O envio correto da documentação de inscrição é de inteira e intransferível responsabilidade do candidato. A inscrição do candidato importará no pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e da Lei Municipal nº 10.189 de 18 de novembro de 2024.
- 3.9 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 3.11 Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esse apresentada, a inscrição será indeferida.
- 3.12 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

5. DA ESTRUTURA DE SELEÇÃO:

- 5.1 O recrutamento para o preenchimento de cargos de que trata este Edital dar-se-á através de PROVA DE TÍTULOS, que considerará:
- 5.1.1 O grau de escolaridade do candidato (via original frente e verso -se houver- digitalizada em formato .pdf, que deverá estar no arquivo único mencionado no item 3.3 deste Edital);
- 5.1.2 Os cursos de extensão afins ao cargo pretendido (serão considerados apenas dos últimos 3 anos com data de certificação entre de 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024);
- 5.1.3 Escolaridade mínima exigida para o cargo não pontua como título;

TÍTULO: GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Pós-Graduação – Doutorado	01	09	24 PONTOS
Pós-Graduação – Mestrado	01	08	
Pós-Graduação – Especialização (Pós-Graduação na área de Educação – 360 horas ou mais)	01	07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo
Telefone: (51) 2200-0800 | 2200-0837
E-mail: smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br

TÍTULO: CURSOS DE EXTENSÃO (Validade últimos 03 anos)	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Acima de 121 horas	01	03	06 PONTOS
De 61 horas a 120 horas	01	02	
De 40h a 60 horas	01	01	

LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES A HOMOLOGAÇÃO OU PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

<https://forms.gle/xkGaFufVxtYYS3MM9>